

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE E A EMPRESA 3G CONSTRUTORA LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **Marivaldo Pena**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **3G CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.474.610/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Lenildo Edson da Silva**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado em Cupira/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado em conformidade com:

- a Lei Federal nº 14.133/2021;
- as disposições do Contrato nº 041/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação de sua vigência;
- o Memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- o Parecer Técnico de Engenharia;
- a pesquisa de vantajosidade;
- o Parecer Jurídico;
- a autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual fundamenta-se na permanência da necessidade administrativa relacionada à execução dos serviços de reposição em calçamentos e meio-fio em diversas ruas do Município de Altinho/PE, considerando que tais serviços possuem caráter permanente de manutenção da infraestrutura urbana, sendo continuamente demandados em razão do desgaste natural da pavimentação, das intervenções realizadas pelas concessionárias de serviços públicos, das intempéries e da necessidade de preservação da segurança e mobilidade urbana.

Conforme demonstrado nos documentos técnicos que instruem o processo administrativo, a continuidade da contratação revela-se técnica e economicamente vantajosa para a Administração Pública, preservando a eficiência administrativa e evitando descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO



Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 041/2025** por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **29 de julho de 2026** e encerrando-se em **28 de julho de 2027**, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, bem como das que vierem a substituí-las nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

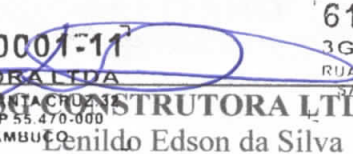
Incumbe ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais de publicidade, em observância ao art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Altinho/PE, 27 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE ALTINHO
Prefeito Marivaldo Pena
CONTRATANTE



3G CONSTRUTORA LTDA
RUA: DR. PETRONILO SANTA CRUZ, 32
SALA 02, CENTRO, CEP 55.490-000
PANELAS - PERNAMBUCO
LENILDO EDSON DA SILVA
CONTRATADA

61.474.610/0001-11
61.474.610/0001-11

TESTEMUNHAS:

1. Cyrla Mireli Costa Lopes
CPF: 105.532.344-98
2. Joaque Maciel Miranda
CPF: 174.459.589-49